

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 08/2002**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a possibilidade de vir a responder por crime de peculato;

### **DETERMINA AOS SECRETÁRIOS QUE:**

- Fica expressamente proibido permitir que pessoas não habilitadas (que não os motoristas do quadro), dirijam veículos de propriedade do município;
- Veículos não licenciados devidamente, não poderão trafegar, pois, sem documentos são passíveis de multas, que serão de responsabilidade de cada secretário;
- Alertar seus motoristas de que as multas de trânsito que ocorrerem terão de ser reembolsadas pelos mesmo. Além disso, informa-lhes que responderão por desídia no exercício da função o que pode gerar problemas futuros;
- Fica expressamente proibido o transporte de pessoas em veículo não apropriado para tal fim. Pois, poderá gerar multas e acidente, pelos quais serão responsabilizados;

### **RECOMENDAÇÕES:**

- Recomendamos aos Sr. Secretários, que dêem ciência a todos os servidores motoristas;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 17 DE JULHO DE 2002.**

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ENIO GEHM  
Secretário Municipal de  
Administração e Governo